



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 558 / 2013

DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

EMENTA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS / FUNÇÕES ABAIXO ESPECIFICADOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, Sr. Pedro Vieira Filho, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Pedra Branca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em nove por cento (9%), os vencimentos dos Cargos de Nível Médio da Secretaria de Saúde, abaixo especificados:

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIM. BASE	%	VENCIM. ATUAL
AUX. ENFERMAGEM	29	RS 687,46	9%	RS 749,33
ATENDENTE ENFERMAGEM	11	RS 687,46	9%	RS 749,33
ATENDENTE HOSPITALAR	09	RS 687,46	9%	RS 749,33
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	RS 795,20	9%	RS 866,76
MOTORISTA	27	RS 647,02	9%	RS 705,25
AGENTE DE ENDEMIAS	16	RS 647,02	9%	RS 705,25
ORIENT. DE SAÚDE	03	RS 687,46	9%	RS 749,33

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP 63.630-000

Tel.: (0**88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de Primeiro (1º) de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 28 DE JANEIRO DE 2013.



Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 28001039

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 558 / 2013, de 28 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 28 DE JANEIRO DE 2013.



Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA